



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 340/2015.
Projeto de Lei nº CM-070/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-070/2015, de autoria do Poder Legislativo, que fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais, nos termos do art. 29, VI c/c art. 37, X da Constituição Federal e do inciso VII do art. 45, é de iniciativa do Poder Legislativo.

Considerando a situação econômica do país, o valor ora fixado corresponde ao mesmo valor pago atualmente aos vereadores, sem qualquer aumento. E corresponde ainda uma redução em relação ao subsídio estimado para 2016.

Os valores constantes na proposição estão em perfeita consonância aos mandamentos constitucionais e legais. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento afeto à Câmara Municipal.
(Conforme justificativa do Projeto)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-070/2015.

Divinópolis, 19 de agosto de 2015.

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário